



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SUBSTITUTIVO Nº 001/2004
PROJETO DE LEI Nº 005/2004

Dispõe sobre a denominação de logradouros do município de reduto

O Povo do Município de Reduto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta:

DENOMINAÇÕES DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO CENTRO

Artigo 1º: A atual Rua São João Batista, passa a ser denominada Avenida Fernando Maurílio Lopes, tendo seu início no trevo até a Fazenda Ouro Verde, cobrindo toda sua extensão no sentido ida e volta.

Artigo 2º: A atual Rua Visconde de Ouro Preto, passa a ser denominada Travessa Olinto Nogueira da Gama, tendo seu início na Esquina da Loja Azevedo Material de Construção até a casa do Sr. Antônio Domiciano.

Artigo 3º: A rua ao lado e a frente da Igreja São João Batista, passa a ser denominada Travessa São João Batista.

Artigo 4º: A atual Travessa Padre Ribeiro Pinto, passa a ser denominada Travessa Francisco Sales.

Artigo 5º: A atual Rua Presidente Bernardes, passa a ser denominada Rua Napoleão Alves Pêgas, tendo seu início na Esquina da casa de Eny Gama Rodrigues até o SUS.

Artigo 6º: A atual Rua Presidente Antônio Carlos, passa a ser denominada Rua José Roberto Pereira.

Artigo 7º: A atual Rua Santa Luzia, passa a ser denominada Rua Francisco de Souza Lopes, tendo seu início na Casa do Sr. José Bárbara Fochat, até o Restaurante do Elcio.

Artigo 8: A atual Travessa Princesa Izabel, passa a ser denominada Rua Dona Zizica.

Artigo 9: A atual Rua do Cemitério passa a ser denominada Rua Geraldo Carlos Venâncio.

Artigo 10: A atual Avenida Marcionília Breder Sathler, passa a ser denominada Avenida Nilda Breder Barbosa Lopes.

Artigo 11: A atual Travessa sem nome, que começa na casa do Sr. Dilinho Emerick até a Loja do Alaor, passa a ser denominada Travessa José Bernardo Lopes.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Artigo 12: A atual Rua Tiradentes passa a ser denominada Rua Irmãos Marques, com início na descida da Faculdade até à Sede da Prefeitura Municipal.

DENOMINAÇÕES DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO DOM PEDRO II:

Artigo 13: A atual Rua da Linha, passa a ser denominada Rua Dona Dolira, com início no viaduto até a casa de D. Neura.

Artigo 14: A atual Rua do Terreirão com início no viaduto até o Haras Campbell será denominada de Rua Veriano Gonçalves Mól.

Artigo 15: A atual Rua Dom Pedro II, com início no Sr. Custódio, até a casa do Sr. José Fernandes, passa a ser denominada de Rua Gracindo Motta.

Artigo 16: Com início na casa do Sr. Antonio Gabriel, até a Rodovia Agenor Carlos Werner, passa a ser denominada de Travessa José Gabriel.

DENOMINAÇÕES DE LOGRADOUROS DO BAIRRO CLAUDIO MOREIRA BASTOS:

Artigo 17: A atual Rua Santa Luzia com início no Restaurante do Elcio até a última casa, passa a ser denominada de Rua Salomão de Souza Filho (Salá).

Artigo 18: A travessa do Depósito de Bebidas, passa a ser denominada Travessa José Luiz Neves.

Artigo 19: A atual Rua do Coqueiro, com início na casa do Zezinho até as Casas Populares, passa a ser denominada Rua Geraldo de Andrade Pimentel.

Artigo 20: A atual Rua com início na casa do Natanias de Paula Breder, subindo pela rua do Sr. Armindo Carneiro até as casas populares, passa a ser denominada de Rua Orlando Abílio Ferreira.

Artigo 21: A rua que dá acesso a ETA, sistema de água, passa a ser denominada de Rua Madalena Elizabeth Heringer.

DENOMINAÇÕES DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO VIVEIRO:

Artigo 22: A atual Rua da Pedreira, com início no corte de pedra até a última casa, passa a ser denominada Rua Armindo Mattos.

Artigo 23: A atual Rua do Viveiro, com início na Trav. José Hott até a última casa, passa a ser denominada de Rua Elizeu Emerick.

Artigo 24: A atual Travessa José Hott, fica mantida



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Artigo 25: A atual Rua Belmiro Braga, com início na chácara da esquina, até o muro da FADILESTE, passa a ser denominada de Rua Sr. Tininho.

Artigo 26: Fica proibida a alteração de denominação de Ruas, Vieiras, Praças e Travessas por um período de 10 (dez) anos.

Artigo 27: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 28: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 18 de maio de 2004.

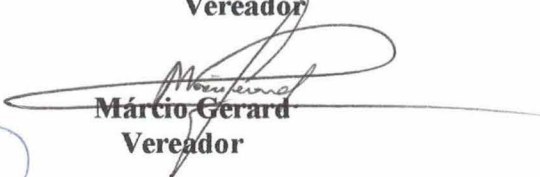
Armindo Carneiro da Silva
Vereador

Eliezer Pegas de Souza
Vereador

Hélio Emerick Constantino
Vereador


Heraldo Leandro de Souza
Vereador

Lucy Márcio Cerqueira
Vereador


Márcio Gerard
Vereador


Marcos Delamar Hott
Vereador

Omerildo Ananias da Silva
Vereador


Rogério Gonçalves Martins
Vereador